

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/07/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SHS/Sul CR, Quadra 507, Bloco "C", Entrada 19, Sala 102, Asa Sul/DF, CEP: 70351-530, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.237.437/0001-79, neste ato representada pelo Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no Park Way/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [64704526](#) p. 05), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista os Pareceres Jurídicos (Docs. SEI/GDF nºs [113919523](#) e [114415212](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [114972329](#)), e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [115829953](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [114988747](#)) e a sua Rerratificação (Docs. SEI/GDF nº [115896459](#)), constantes do processo SEI/GDF nº [00112-00006565/2021-01](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, a Prorrogação do prazo de vigência, bem como o acréscimo financeiro do Contrato originário.

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **06/06/2023** até a formalização Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por **180 (cento e oitenta) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **02/12/2023**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [101577616](#)), por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando seu término de 18/08/2023 para

14/02/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 124.909,99 (cento e vinte e quatro mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos)**, correspondente a aproximadamente **1,56 % (um vírgula cinquenta e seis por cento)** do valor originalmente contratado.

2.1.1. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passa de R\$ 10.654.504,94 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) - (Doc. SEI/GDF nº [113694559](#)) para **R\$ 10.779.414,93 (dez milhões, setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO**

3.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [114983544](#)) sem prejuízo aos demais existentes e **Nota de Empenho nº 2023NE01638** (Doc. SEI/GDF nº [115650528](#)), **datada de 21/06/2023**, no valor de **R\$ 149.527,83 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 093/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [66700240](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA:

RUYTER KEPLER DE THUIN



Documento assinado eletronicamente por **Ruyter Kepler de thuin, RG n.º 533446 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 12:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/07/2023, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/07/2023, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116846030)
verificador= **116846030** código CRC= **B788D438**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF